



b) Caso queira indicar conta de titularidade de terceiro, é necessário enviar procuração com firma reconhecida em cartório.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF  
5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA  
CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.  
Tel.: (71) 3372-1612  
E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br

Salvador, 24/11/2023.

Adolfo de Souza Ferri  
Diretor – NAF

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### GABINETE

---

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 41/23-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NOBREAKS E GERADORES LTDA, inscrito no CNPJ/MF de 24.978.024/000-04. Objeto: Considerar rescindido unilateralmente o Contrato de prestação de serviços nº 052/20-S, sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos administrativos decorrentes da inexecução contratual; consoante PA. nº TJ-ADM-2020/17360. Data: 23/11/2023.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS FALCÃO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 22.498.185/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS GRUPOS GERADORES DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 571.970,69 (Quinhentos e setenta e hum mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade/Ação 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.08 e Fonte 120/113/313/320 consoante processo PA nº TJ-ADM-2020/17360.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2023-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS FALCÃO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 22.498.185/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS GRUPOS GERADORES DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA. Vigência: 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura. O valor global do contrato será de Valor: R\$ 571.970,69 (Quinhentos e setenta e hum mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade/Ação 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.08 e Fonte 120/113/313/320 consoante processo PA nº TJ-ADM-2020/17360.

#### PORTARIA Nº 519 /2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.





EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS FALCÃO E CIA LTDA	081/23-S	12 (doze) meses	CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS GRUPOS GERADORES DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA	José Robson Souza de Matos cadastro nº 969.789-6	Arari Edison Mafra, cadastro nº 970.594-5

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário. Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2023.

Fabrcio Nascimento Ferreira  
Secretário de Administração

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2023-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 07.470.178/0001-45. Objeto: prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares, conforme Edital, todos os seus ANEXOS. Vigência: 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura. O valor global do contrato será de R\$ 1.273.662,24 (um milhão duzentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) que será atendida, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade/projeto 5434/5435/5336/5055/5040/5041/5044, Elemento de Despesa 44.90.51 e 33.90.39, Subelemento 51.03, 51.02 e 39.09 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2023/00231. Data: 24/11/2023

#### PORTARIA Nº 518 /2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	079/23-S	12 (doze) meses	Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares	Bruno Bellas Prado, cadastro nº 968.687-8	Eduardo Pinto de Andrade, cadastro nº 968.298-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2023.

Fabrcio Nascimento Ferreira  
Secretário de Administração

